



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 16/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Igreja Católica celebrará solenemente os rituais litúrgicos dedicados a Semana Santa nos dias 18 e 19 de abril de 2019, bem como essas tradições cristãs vividas pelo povo brasileiro, resulta na devoção e adoração, para com a celebração da Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira santa).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 16/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Igreja Católica celebrará solenemente os rituais litúrgicos dedicados a Semana Santa nos dias 18 e 19 de abril de 2019, bem como essas tradições cristãs vividas pelo povo brasileiro, resulta na devoção e adoração, para com a celebração da Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira santa).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS